



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3582, de 2018

Do Sr. Deputado CHICO ALENCAR
ao
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

3582

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2018

Solicita ao Min. Moreira Franco, do Ministério de Minas e Energia, informações sobre a linha de transmissão que atravessa o território do povo indígena Waimiri-Atroari.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministério de Minas e Energia (MME) referentes à consulta acerca da possibilidade de enquadrar a obra de linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão, que ligaria Manaus (AM) a Boa Vista (RR), atravessando cerca de 125 km da terra indígena Waimiri-Atroari, como empreendimento de relevante interesse da Política de Defesa Nacional e, desta forma, dispensar a consulta ao povo indígena afetado pelo empreendimento:

1. Solicitamos a íntegra da consulta realizada pelo Ministério de Minas e Energia endereçada ao Ministério da Defesa sobre a possibilidade de enquadrar a obra linha de transmissão Manaus (AM) a Boa Vista (RR) como empreendimento de infraestrutura de relevante interesse da política de Defesa Nacional.
2. Este Ministério reconhece que tal pedido viola a Convenção nº 169 da OIT, do qual o Brasil é signatário, que assegura o direito à consulta prévia, livre aos povos indígenas?



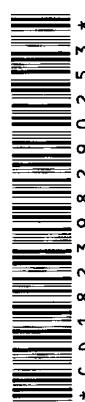
3. Foi realizada a consulta livre, prévia e informada ao Povo Waimiri-Atroari acerca da referida linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão respeitando-se seu protocolo de consulta? Se sim:
 - a. Quais os termos desta consulta?
 - b. Qual foi a resposta a esta consulta?
 4. Qual o traçado da linha de transmissão proposto por este Ministério? (Anexar a íntegra dos estudos que fundamentou tal traçado)
 5. Foi avaliada a possibilidade de construir a linha sem passar pelo Território Indígena do Povo Waimiri-Atroari?
 6. Há estudos avaliando o impacto ambiental da construção do linhão sobre a área situada na Terra Indígena? (Anexar a íntegra do estudo)

JUSTIFICAÇÃO

O jornal Folha de São Paulo, em uma matéria do dia 21 de maio de 2018 noticiou que o Ministro de Minas e Energia consultou o Ministério da Defesa sobre a possibilidade de enquadrar a obra da linha de transmissão de energia elétrica Manaus (AM) a Boa Vista (RR) como empreendimento de relevante interesse da Política de Defesa Nacional. Segundo a Folha, o Ministério da Defesa confirmou a consulta¹.

Horas depois da reportagem publicada da Folha, o Ministro de Minas e Energia publicou uma nota defendendo a linha de transmissão em questão e reconheceu que "está tratando com o Ministério da Defesa a possibilidade de a obra ser vista como empreendimento de infraestrutura de relevante interesse da política

¹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/05/moreira-franco-faz-pressao-por-obra-em-terra-indigena.shtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

de Defesa Nacional". O texto contradiz informação dada pela assessoria do ministério à Folha na sexta-feira (18), segundo a qual o ministro não pedira nenhum parecer à Defesa².

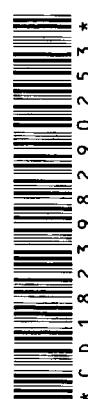
De acordo com as informações apuradas pela Folha, no último dia 7 deste mês, o Ministério de Minas e Energia passou a integrar o grupo de pressão ao mandar um “aviso ministerial” ao ministro da Defesa, o general Joaquim Luna e Silva, para que o órgão se manifestasse sobre a possibilidade de enquadrar a linha de transmissão como “empreendimento de relevante interesse da Política de Defesa Nacional”. Se assim definida, a obra poderia ser beneficiada por uma das “condicionantes”, a de número cinco, que faz parte da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o território indígena da Raposa Serra do Sol.

Esta “condicionante” diz que “o usufruto dos índios [sobre as terras] não se sobrepõe ao interesse da política de defesa nacional” e obras assim consideradas seriam feitas “independentemente de consulta a comunidades indígenas envolvidas e à Funai”. O procurador da República Júlio Araújo, coordenador do grupo de trabalho povos indígenas e regime militar, da 6^a Câmara da PGR (Procuradoria Geral da República) afirmou na reportagem que considerar uma obra de energia elétrica como assunto de defesa nacional “é um alargamento do conceito, um salto”, ou seja, é uma “forçação de barra”. Além disso, o MPF refutou a possibilidade de que as “condicionantes” do caso Raposa/Serra do Sol sejam estendidas a outros territórios indígenas.

O projeto em questão visa a implantação da linha de transmissão de energia elétrica entre Manaus e Boa Vista de aproximadamente 315 quilômetros e atravessa 125 quilômetros da terra indígena Waimiri Atroari onde estão 31 aldeias e 1,6 mil indígenas.

A questão não é nova e coleciona uma série de processos judiciais desde 2011,

² Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/05/moreira-franco-diz-que-obra-em-terra-indigena-e-estrategica.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa



quando a linha de transmissão foi leiloada para a concessionária Transnorte Energia (TNE), formada pela Alupar (51%) e pela Eletronorte (49%).

Também não são novidades as tentativas de violações de direitos do Povo Waimiri-Atroari. Há relatos de 300 indígenas mortos por uma expedição em 1856 e outros 283 durante um conflito armado em 1911, além de malocas incendiadas e indígenas tornados prisioneiros. Durante a Ditadura Militar foi o povo indígena mais impactado por ter resistido à construção da rodovia BR-174 realizada pelo exército (ligou Manaus a Boa Vista), do final dos anos 60 à segunda metade dos anos 70. Segundo a Comissão Nacional da Verdade, houve uma redução de 3000, na década de 70, para apenas 332 indígenas vivos na década de 80.

No início deste ano, a Justiça Federal no Amazonas reconheceu as violações praticadas contra o povo indígena Waimiri-Atroari quando da abertura da rodovia BR-174 durante a ditadura militar e determinou que empreendimentos capazes de causar grande impacto na terra indígena não podem ser realizados sem que haja consentimento prévio dos indígenas. Na decisão a comunidade deve ser consultada, conforme a Convenção nº 169 da OIT, de forma livre e informada, com base em regras a serem definidas pelo próprio povo Kinja, como os indígenas Waimiri-Atroari se autodenominam³.

É importante lembrar que o direito dos povos indígenas à consulta prévia está previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho e foi integrada ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 5.051 de 2004. Ademais, a Declaração da Organização das Nações Unidas sobre direitos dos povos indígenas (DNUDPI) também determina a necessidade de consentimento prévio⁴.

Em maio de 2017, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), a Rede de Cooperação Amazônica (RCA) e a Fundação para o Devido Processo

³ Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/decisao-da-justica-reconhece-violacoes-contra-povo-waimiri-atroari-na-abertura-da-br-174>

⁴ Disponível em: http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_pt.pdf





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

(DPLF), em conjunto com lideranças e entidades indígenas e indigenistas, participaram em uma audiência perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) intitulada “Mudanças em políticas públicas e leis sobre Povos Indígenas e Quilombolas no Brasil”⁵. As organizações denunciaram os retrocessos institucionais em prejuízo dos direitos dos povos indígenas e evidenciaram o crescente desrespeito à autonomia de tais povos, suas formas de vida e manifestações culturais e espirituais, expresso na incapacidade do Estado de reconhecer e dialogar com essas populações.

Considerando a gravidade da situação, requeremos o encaminhamento do presente requerimento de informações.

24 MAIO 2018

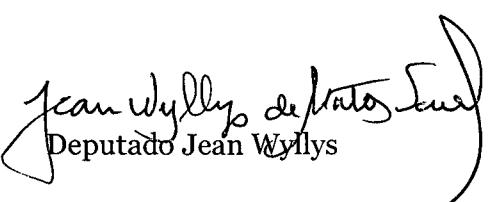
Sala das Sessões, em 23 de maio de 2018.


Deputado Chico Alencar

PSOL/RJ


Deputado Ivan Valente

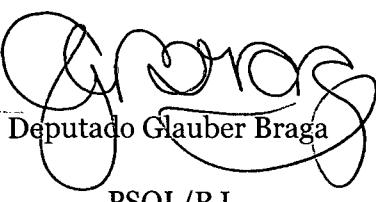
PSOL/SP


Deputado Jean Wyllys

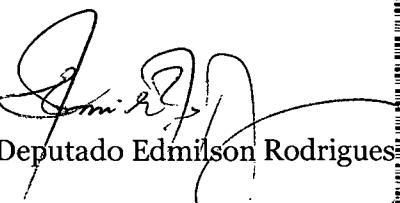
PSOL/RJ


Deputada Luiza Erundina

PSOL/SP


Deputado Glauber Braga

PSOL/RJ


Deputado Edmilson Rodrigues

PSOL/PA

⁵http://www.dplf.org/sites/default/files/2017_relatorio_para_a_audiencia_povos_indigenas_cidh_buenos_aires_o.pdf





CÂMARA DOS DEPUTADOS

28/05/2018
15:38

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.582/2018 - do Sr. Chico Alencar - que "Solicita ao Min. Moreira Franco, do Ministério de Minas e Energia, informações sobre a linha de transmissão que atravessa o território do povo indígena Waimiri-Atroari. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3582/2018

Autor: Deputado Chico Alencar - PSOL/RJ

Destinatário: Ministro de Estado de Minas e Energia

Assunto: Solicita ao Min. Moreira Franco, do Ministério de Minas e Energia, informações sobre a linha de transmissão que atravessa o território do povo indígena Waimiri-Atroari.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 8 de junho de 2018.


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C 0 1 8 0 9 9 1 8 0 2 6 1 *





Câmara dos Deputados

RIC 3.582/2018

Autor: Chico Alencar

Data da Apresentação: 24/05/2018

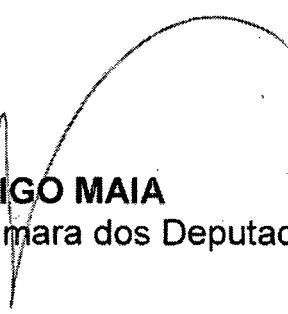
Ementa: Solicita ao Min. Moreira Franco, do Ministério de Minas e Energia, informações sobre a linha de transmissão que atravessa o território do povo indígena Waimiri-Atroari.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 20/06/2018


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



54B5E4248

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2294 /18

Brasília, 25 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
MOREIRA FRANCO
Ministro de Estado de Minas e Energia

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTES DOCUMENTAÇÃO. EM 25/06/2018
Nome por extenso e legível: Diego
10:25
Ponto: 24586

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3572/2018	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 3573/2018	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 3577/2018	Vitor Valim
Requerimento de Informação nº 3582/2018	Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 3583/2018	Rogério Rosso
Requerimento de Informação nº 3584/2018	Erika Kokay
Requerimento de Informação nº 3585/2018	Betinho Gomes
Requerimento de Informação nº 3600/2018	Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 3603/2018	Diego Garcia

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,
Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Aviso nº 150/2018-GM/MME

Brasília, 17 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FERNANDO LÚCIO GIACOBO**
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 3582/2018.

PRIMEIRA SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 18/07/18	às 11h07
<i>Paulo Henrique</i>	<i>7396</i>
Assinatura	Ponto
<i>José Alencar</i>	
Assinatura	Pontador

Senhor Primeiro Secretário,

1. Reporto-me ao Ofício 1^aSec/RI/E nº 2294/18, de 25 de junho de 2018, da Câmara dos Deputados, referente ao Requerimento de Informação nº 3582/2018, de autoria do Deputado Chico Alencar (PSOL-RJ), por meio do qual solicita informação "...sobre a linha de transmissão que atravessa o território do povo indígena Waimiri-Atroari".

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência o anexo Memorando nº 26/2018/CGET/DMSE/SEE, de 13 de julho de 2018, acompanhado da Nota Informativa nº 1/2018/CGET/DMSE/SEE, de 12 de julho de 2018 e seus anexos, da Secretaria de Energia Elétrica deste Ministério, contendo informações sobre o assunto.

Atenciosamente,

MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA
Ministro de Estado, Interino, de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Félix Carvalho Bezerra, Ministro de Estado, Interino, de Minas e Energia**, em 17/07/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187347** e o código CRC **3239E882**.

Referência: Processo nº 48300.001523/2018-52

SEI nº 0187347



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Memorando nº 26/2018/CGET/DMSE/SEE

Ao(À) Sr(a). Assessoria Parlamentar

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.582/2018 – informações sobre a LT 500 kV Manaus – Boa Vista.

1. Em atenção ao Requerimento de Informação nº 3.582/2018, apresentado à mesa da Câmara dos Deputados, pelo Deputado Chico Alencar, o qual solicita informações sobre a linha de transmissão que atravessa o território do povo indígena Waimiri-Atroari, encaminhamos a Nota Informativa nº 1/2018/CGET/DMSE/SEE (SEI nº 0183685), e seus anexos (SEI nº 0186053), para atendimento ao pleito. Ressalta-se que a execução da Linha de Transmissão em 500 kV Manaus – Boa Vista está sob responsabilidade da Concessionária Transnorte Transmissora de Energia.

Anexos: I - Nota Informativa nº 1/2018/CGET/DMSE/SEE (SEI nº 0183685);
II - Anexo da Nota Informativa 1_2018_CGET_DMSE_SEE (SEI nº 0186053).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ildo Wilson Grüdtner, Secretário de Energia Elétrica**, em 13/07/2018, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186078** e o código CRC **6B49A671**.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO DA EXPANSÃO DA TRANSMISSÃO

NOTA INFORMATIVA N° 1/2018/CGET/DMSE/SEE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Informativa tem o objetivo de fornecer as informações solicitadas pelo Requerimento de Informação nº RIC 3582/2018, de autoria do Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ), que: "Solicita ao Min. Moreira Franco, do Ministério de Minas e Energia, informações sobre a linha de transmissão que atravessa o território do povo indígena Waimiri-Atroari".

2. INFORMAÇÕES

2. Na sequência, elencamos as perguntas constantes no Requerimento de Informação nº 3582/2018 e as respectivas informações para atendimento:

"1. Solicitamos a íntegra da consulta realizada pelo Ministério de Minas e Energia endereçada ao Ministério da Defesa sobre a possibilidade de enquadrar a obra linha de transmissão Manaus (AM) a Boa Vista (RR) como empreendimento de infraestrutura de relevante interesse da política de Defesa Nacional."

Resposta:

As informações para atendimento a esta questão estão disponíveis nos seguintes documentos que encaminhamos anexo:

Anexo 1 – Aviso nº 81-2018-GM-MME – Para Ministério da Defesa - LT Manaus-Boa Vista – MME – mai/2018;

Anexo 2 – Nota Técnica nº 8/2018/CGET/DMSE/SEE - LT 500 kV LT Lechuga/Ecuador/Boa Vista – MME – mai/2018.

"2. Este Ministério reconhece que tal pedido viola a Convenção nº 169 da OIT, do qual o Brasil é signatário, que assegura o direito à consulta prévia, livre aos povos indígenas?"

Resposta:

Informamos que o Ministério de Estado de Minas e Energia identifica a Linha de Transmissão - LT Manaus - Boa Vista como "alternativa energética de cunho estratégico para o atendimento ao Estado de Roraima", e por isso solicitou o "seu enquadramento na condicionante 'V' do Acórdão proferido pelo STF na PET 3.388 e do Parecer 001/2017/GAB/CGU/AGU, para apreciação do Conselho de Defesa Nacional e posterior edição de Decreto".

Adicionalmente, informamos também que, desde 2011, há tratativas junto à FUNAI, assim como à Comunidade Waimiri-Atroari, por meio de reuniões, audiências públicas e troca de correspondências, conforme exposto no item 3.7 da Nota Técnica nº 8/2018/CGET/DMSE/SEE (Anexo 2 desta Nota), com a finalidade de obter permissão para realização dos estudos necessários à emissão da Licença de Instalação da LT Manaus – Boa Vista pelo IBAMA. Todavia, a FUNAI apresentou, nesse período, inúmeras dificuldades de conduzir o processo junto às comunidades indígenas locais. Logo, não há

que se falar em descumprimento da Convenção nº 169/OIT, tendo em vista que em vários momentos a Tribo Indígena - TI Waimiri Atroari foi consultada e demandada a participar desse processo.

“3. Foi realizada a consulta livre, prévia e informada ao Povo Waimiri-Atroari acerca da referida linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão respeitando-se seu protocolo de consulta? Se sim: a. Quais os termos desta consulta? b. Qual foi a resposta a esta consulta?”

Resposta:

As consultas e interações com a Comunidade Waimiri-Atroari vem ocorrendo desde o início de 2011, conforme descrito na Nota Informativa nº 2/2018/DMSE/SEE, Anexo 3 desta Nota Informativa.

Anexo 3 – Nota Informativa nº 2/2018/DMSE/SEE – MME – jun/2018.

“4. Qual o traçado da linha de transmissão proposto por este Ministério? (Anexar a íntegra dos estudos que fundamentou tal traçado)”

Resposta:

A linha de transmissão em 500 kV Lechuga - Equador - Boa Vista, partirá da subestação Engenheiro Lechuga, localizada em Manaus (AM), passando por nove municípios (Manaus, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas; e Rorainópolis, São Luiz do Anauá, Caracaraí, Cantá, Mucajá e Boa Vista, no Estado de Roraima) e chegará à SE Boa Vista, na capital. O projeto prevê a implantação de 1.440 torres, com 70 m de faixa de servidão, sendo que 123 km da linha serão implantados dentro da Terra Indígena - TI Waimiri Atroari, margeando a rodovia denominada BR-174, que liga Roraima ao restante do País, conforme descrito na Nota Informativa nº 2/2018 /DMSE/SEE, Anexo 3 desta Nota Informativa.

Anexo 3 – Nota Informativa nº 2/2018/DMSE/SEE – MME – jun/2018.

Os estudos que fundamentaram esse traçado estão disponíveis nos relatórios R1 e R3, componentes no Edital do Leilão ANEEL 004/2011, realizado em 02/09/2011, e anexados a esta Nota Informativa conforme abaixo:

Anexo 4 – Estudos associados ao Plano Decenal de Expansão de Energia – Estudo da Interligação Boa Vista - Manaus EPE – mai/2011;

Anexo 5 – LT 500 kV Manaus/Boa Vista - Relatório R3 Caracterização e Análise Socioambiental – Eletronorte – ago/2010.

“5. Foi avaliada a possibilidade de construir a linha sem passar pelo Território Indígena do Povo Waimiri-Atroari?”

Resposta:

Sim, foi avaliada a possibilidade de construir a linha de transmissão LT 500 kV Lechuga-Equador-Boa Vista, interligação Manaus-Boa Vista, sem passar pelo território indígena do Povo

Waimiri Atroari. Porém, os estudos concluíram que a área se caracteriza como de grande complexidade socioambiental, pela presença de terras indígenas e unidades de conservação, com extensas áreas com florestas nativas preservadas e apoio de estradas e rodovias. Os traçados estudados estão apresentados na Figura 1.

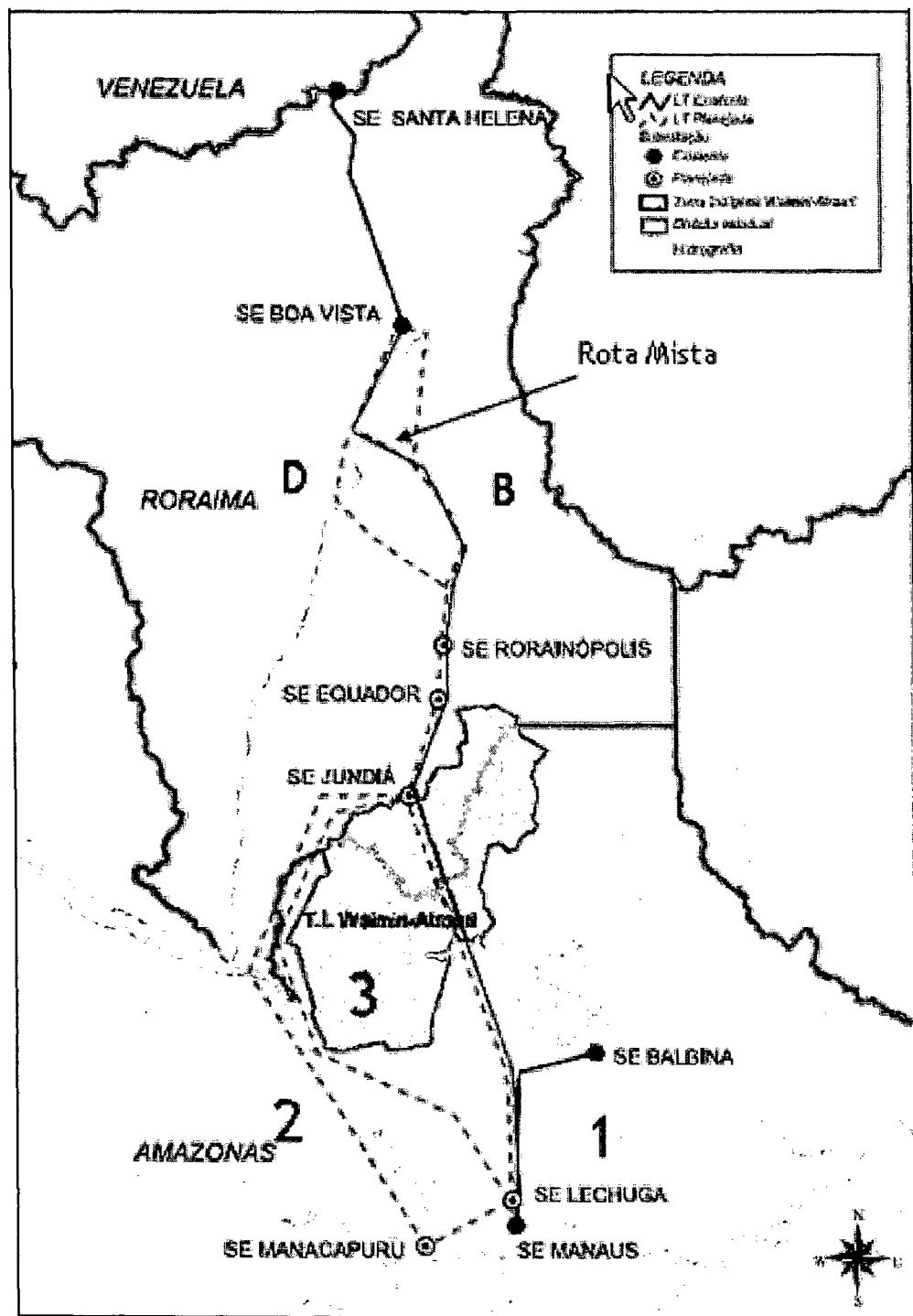


Figura 1: Alternativas de traçado estudadas

Considerando a solução de mínimo custo global, os custos e as características socioambientais da região, a alternativa escolhida apresenta custos de implantação menores se comparados aos custos necessários para minimizar os impactos das travessias de áreas de florestas nativas e de rios das demais alternativas, o que foi considerado na análise técnico-econômica do estudo de mínimo custo que recomendou o traçado para a LT 500 kV Manaus (Lechuga) – Equador – Boa Vista. Esta

alternativa também foi considerada pelo Ibama como de melhor viabilidade socioambiental quando comparada às demais alternativas apresentadas.

Os estudos sobre as alternativas de traçado estão disponíveis nos relatórios R1 e R3, componentes no Edital do Leilão ANEEL 004/2011, realizado em 02/09/2011, e anexados a esta Nota Informativa conforme abaixo:

Anexo 4 – Estudos associados ao Plano Decenal de Expansão de Energia – Estudo da Interligação Boa Vista - Manaus EPE – mai/2011;

Anexo 5 – LT 500 kV Manaus/Boa Vista - Relatório R3 Caracterização e Análise Socioambiental – Eletronorte – ago/2010.

“6. Há estudos avaliando o impacto ambiental da construção do linhão sobre a área situada na Terra Indígena? (Anexar a íntegra do estudo)”

Resposta:

Os estudos de impacto ambiental que fundamentaram a inclusão do empreendimento no Leilão 004/2011 encontram-se disponíveis no Relatório R3, anexado conforme abaixo nesta Nota Informativa:

Anexo 5 – LT 500 kV Manaus/Boa Vista - Relatório R3 Caracterização e Análise Socioambiental – Eletronorte – ago/2010.

Os estudos e o relatório de impacto ambiental EIA/RIMA elaborados pelo empreendedor foram protocolados no IBAMA em 26 de junho de 2012, e o acesso à documentação, junto àquele Órgão Licenciador Federal, pode ser feita no seguinte endereço eletrônico:

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Linha%20de%20Transmissao/LT%20Manaus%20-%20Boa%20Vista/>

Sendo estas as informações que temos a remeter em atendimento ao Requerimento de Informação RIC 3582/2018, enviada pela Câmara dos Deputados a este MME, sugerimos o encaminhamento desta Nota Informativa para atendimento ao referido Requerimento, de autoria do Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ).

À consideração superior.

Anexo: Anexo da Nota Informativa 1_2018_CGET_DMSE_SEE (SEI nº 0186053).



Documento assinado eletronicamente por **Elizeu Pereira Vicente, Coordenador(a)-Geral de Monitoramento da Expansão da Transmissão**, em 12/07/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



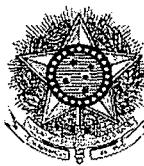
Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Silva de Godoi, Diretor(a) do Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico**, em 12/07/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=0183685&id_documento_verificador=83D42381](https://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=0183685&id_documento_verificador=83D42381), informando o código verificador **0183685** e o código CRC **83D42381**.

Referência: Processo nº 48300.001523/2018-52

SEI nº 0183685



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ºSec/RI/I/nº 2393 /18

Brasília, 27 de julho de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
CHICO ALENCAR
Gabinete 848 – Anexo 4

Assunto: resposta a Requerimento de Informação

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 150/2018-GM/MME, 18 de julho de 2018, do Ministério de Minas e Energia, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.582 de 2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

RECEBIDO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DEPUTADO	20/07/18
PRESERVA DOCUMENTO	
EM 30/07/18	
Norma por extenso e legível	
GRACIA	
PONTO	

Deputado GIACOBINI
Primeiro-Secretário

